



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2756 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o artigo 1º do Decreto 2725 de 25 de setembro de 2025 que dispõe sobre a atualização das tarifas públicas de que trata a Lei Complementar N° 11/2006, artigo 131 item III referentes ao Cemitério.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 2725 de 25 de setembro de 2025 passa a ter a seguinte redação :

Artigo 1º: Fica atualizado da seguinte forma os valores referentes às tarifas públicas de que trata a Lei Complementar N° 11/2006, artigo 131 item III, relativamente aos serviços prestados pelo Cemitério Municipal, para o exercício de 2026:

1.	SEPULTAMENTO	R\$ 23,03
2.	EXUMAÇÃO	R\$ 46,08
3.	TRANSFERÊNCIA	R\$ 46,08
4.	REVALIDAÇÃO	R\$ 23,03
5.	TERRENO SIMPLES	R\$ 157,97
6.	CARNEIRO DUPLO	R\$ 2.722,84
7.	CARNEIRO SIMPLES	R\$ 1.361,41
8.	CRUZETA	R\$ 82,27

Parágrafo primeiro – O valor das tarifas de que trata o “caput” devido pelo contribuinte será lançado em sua integralidade, em guia para pagamento com vencimento para 30 (trinta) dias após a realização do serviço, podendo ser parcelado em até 5 parcelas mensais e consecutivas, mediante requerimento do contribuinte.



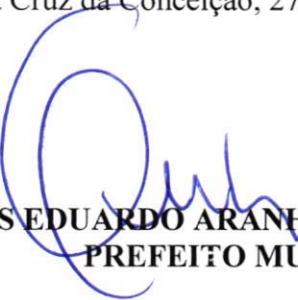
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo segundo: Em caso de família de baixa renda poderá ser requerido o parcelamento em até 10 (dez) parcelas, mediante parecer da assistente social do Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL